



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP**

**1 PROAD nº 921/2024**

**2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Esta contratação irá possibilitar a instalação e manutenção de pontos lógicos (pontos de rede), com sua respectiva infraestrutura, inclusive pontos elétricos, para estações de trabalho e equipamentos de tecnologia da informação distribuídos em todas as unidades jurisdicionais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, de forma a adequar as respostas da área de Manutenção à demanda existente do Tribunal, garantindo a qualidade e confiabilidade.

O não atendimento desta contratação inviabilizará o atendimento adequado das demandas deste Regional no que se refere aos itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas Unidades Usuárias.

**3 ÁREA REQUISITANTE:** Coordenadoria de Manutenção e Projetos

**4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- Trata-se de contratação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.
- São elementos constitutivos do Termo de Referência, com descrição detalhada dos requisitos de contratação:
  - Anexo A: Planilha de Itens de Orçamento
  - Anexo B: Especificações Técnicas Itens de Engenharia
  - Anexo C: Especificações Técnicas Itens de TIC
  - Anexo D: Preços máximos
  - Anexo E: Modelo de Termo de Garantia
  - Anexo F: Planilha de Composição da Taxa de Benefícios e Despesas (BDI)
  - Anexo Ga: Composições de Custo Unitário Próprias - TRT7
  - Anexo Gb: Composições de Custo Unitário SINAPI
  - Anexo Gc: Composições de Custo Unitário SEINFRA
  - Anexo Gd: Composições de Custo Unitário ORSE
  - Anexo H: Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra dos serviços de Engenharia
  - Anexo I: Modelos de Declarações
- A Contratada deverá possuir escritório local na região metropolitana de Fortaleza, visando a garantir a plena execução das obrigações contratuais. Por se tratar de serviço que requer acompanhamento técnico *in locu*, para os

levantamentos necessários, é fundamental que a Contratada mantenha uma estrutura local capaz de garantir, entre outras coisas:

- a) Capacidade de deslocamento de equipe técnica para levantamentos necessários à execução dos projetos;
- b) Reuniões periódicas entre a Fiscalização e os prepostos da área administrativa e responsável técnico da Contratada;
- c) Acompanhamento efetivo dos serviços executados, através da supervisão pelo responsável técnico, garantindo maior qualidade nos serviços prestados;
- d) Proporcionar a estrutura de trabalho mínima para os técnicos tais como: controle de Jornada laboral, PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO, segurança do trabalho, entre outras boas práticas de trabalho;
- e) Garantir uma rede de apoio técnico e logístico efetiva para a prestação do serviço, reduzindo o tempo de atendimento e promovendo maior qualidade na prestação contratual.

#### **5 LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Foi escolhida a contratação através do Sistema de Registro de Preços de forma a garantir a disponibilidade dos itens listados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Desta forma, os pedidos são realizados de acordo com as necessidades de aquisição do órgão durante a vigência do contrato.

Trata-se de uma metodologia ideal para a instalação e manutenção da infraestrutura de rede de dados deste Tribunal, pois dá agilidade ao processo de contratação, alinhando as necessidades com os pedidos de empenho.

A outra solução disponível seria através de contratações isoladas de empresas para execução dos serviços de instalação e manutenção, após a ocorrência de defeitos nos sistemas, porém pela quantidade de demandas e pela imprevisibilidade das ocorrências, o sistema de registro de preços se mostra mais eficaz.

#### **6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para contratação de serviços de instalação de cabeamento lógico e elétrico, com fornecimento de material e garantia de 05 anos, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

6.1 O detalhamento dos serviços e materiais a serem fornecidos encontra-se em:

- Itens de Engenharia - Vide Anexos do Termo de Referência:
  - ANEXO A - Planilha de Itens de Orçamento
  - ANEXO B - Especificações técnicas dos Itens de Engenharia
- Itens de TIC – Vide Anexos do Termo de Referência:
  - ANEXO A - Planilha de Itens de Orçamento
  - ANEXO C - Especificações técnicas dos Itens de TIC

Da mesma forma que as licitações anteriores (pregão 52/2014, pregão 08/2016, pregão 06/2018 e pregão 10/2021 do TRT7), será mantida a exigência da parceria do licitante com o fabricante, que deverá ser comprovada através qualquer documento ou certificado do próprio fabricante de que o licitante é um integrador capacitado (instalador) para fornecer solução de cabeamento com garantia estendida de 5 (cinco) anos.

Pretende-se realizar contratação de serviços de instalação e ampliação de infraestrutura física de rede, com fornecimento de material incluso. Dentre os itens a serem licitados, apenas os itens que integram a solução de cabeamento metálico e óptico necessitam da **garantia estendida**, tendo em vista que os serviços e materiais de cabeamento a serem fornecidos vão se incorporar à instalação predial, objetivando um período muito longo de uso.

Apenas o fornecimento dos serviços por integrador do fabricante garante que o máximo desempenho dos cabos metálicos e ópticos será atingido de acordo com a categoria e especificação do material adquirido. O máximo desempenho, cujo principal parâmetro é a velocidade de transmissão e é influenciado por outros parâmetros elétricos e ópticos, somente é garantido durante toda a vida útil do cabeamento se a) **corretamente instalados conforme os padrões de cabeamento estruturado** e b) **forem utilizados conectores e painéis de conexão e outros acessórios de um mesmo fabricante** com total compatibilidade entre os componentes da solução de cabeamento e prevenindo perda de performance ao longo do tempo. Caso as duas condições sejam cumpridas (**a** e **b**), o fornecedor da solução de cabeamento pode garantir a qualidade da instalação, de modo que o desempenho máximo da especificação do conjunto possa ser atingido, mediante relatórios de certificação produzidos por testes realizados com aparelho certificador de pontos lógicos e/ou óticos.

Somente um integrador do fabricante é capaz de executar esses procedimentos de forma a comprovar o máximo desempenho, utilizando os cabos, conectores e demais elementos de uma solução de cabeamento, e entregando, ao final dos serviços, documentação do fabricante que comprove o desempenho do cabeamento, o atendimento às normas e aos padrões de cabeamento estruturado, resultando para o gestor da contratação uma maior segurança no recebimento definitivo.

Entendemos que esses requisitos são fundamentais e necessários para preservar o investimento a ser feito pelo TRT, recebendo-se de maneira efetiva um cabeamento que comprovadamente chegue na velocidade máxima especificada. Não há outra forma de se comprovar o desempenho do cabeamento e a conformidade com as especificações a não ser através do uso desses relatórios de certificação dos cabos, apoiados pela documentação (certificado) do fabricante.

Ressalte-se que realização dos serviços por contratada que não seja integrador de solução de cabeamento de um fabricante resultará em:

- dificuldade para o fiscal e gestor do contrato realizar o recebimento seguro dos serviços no que concerne às especificações de desempenho dos itens da solução de cabeamento;

- problemas prematuros nos pontos lógicos ou enlaces ópticos em virtude de instalação incorreta sem a observância dos padrões de cabeamento estruturado ou de utilização de materiais incompatíveis no aspecto do desempenho;

- caso falhas de conectividade aconteçam, decorrentes de instalação sem qualidade, executada por agente que não seja integrador do fabricante, os prejuízos para o TRT são evidentes, representados por indisponibilidades e/ou quedas de desempenho dos serviços e sistemas de TI. Trata-se de medida (exigência de integrador autorizado) de redução de risco, ou seja, reduzir o risco de ocorrências de falhas de conectividade ou quedas de desempenho em razão de instalações de baixa qualidade. É difícil quantificar quantas ocorrências e o impacto de cada uma delas em termos de produtividade processual, caso a Contratada não possua esse requisito para execução dos serviços. De toda sorte, o único prejuízo passível de quantificação do ponto de vista financeiro é aquele advindo da necessidade de contratar novamente o cabeamento mal executado.

Nas consultas feitas ao mercado, verificou-se que vários fabricantes oferecem solução de cabeamento com garantia estendida, e cada um deles com vários integradores oficiais, de forma que **esse requisito resulta em maior segurança para a contratação, garante qualidade e não impede a competitividade.**

**Com o intuito de ampliar ainda mais a competitividade do certame, admitir-se-á proposta de solução que contemple composição de itens de fabricantes distintos, desde que o fabricante da solução de cabeamento ótico ou metálico (aquele que fornece a garantia estendida), explicitamente declare que tais produtos estão contemplados pela garantia estendida e não comprometem a qualidade da solução ofertada.**

#### **7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

Para estimativa dos quantitativos foi utilizado o histórico de empenhos das últimas contratações, realizando-se ajustes nos quantitativos, de acordo com as demandas observadas durante os serviços de manutenção.

#### **8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O Orçamento detalhado foi elaborado, conforme Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, traduzida nas Planilhas constantes em ANEXO D - Planilha Orçamentária (Preços Máximos), a qual integra o Termo de Referência (TR).

#### **9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

A contratação será composta de GRUPO ÚNICO em virtude da natureza do objeto inviabilizar o fracionamento dos itens. Para atendimento de cada demanda, será necessário utilizar vários itens da ARP, não sendo viável esperar e depender de vários fornecedores para a realização de um serviço, e principalmente porque a garantia estendida para os itens de cabeamento somente é fornecida se todos os itens de cabeamento forem garantidos pelo mesmo fabricante. Fica também impossibilitada a apuração da cota de 25%

destinada às microempresas e empresas de pequeno porte pelos mesmos motivos.

**10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não se aplica.

**11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

Esta Aquisição/Contratação está alinhada com o disposto no Plano Estratégico 2021-2026 deste Regional, aprovado pelo Ato TRT7 nº. 64/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico nº 08: Incrementar modelo de gestão de pessoas.

A presente Aquisição/Contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações - PAC deste Regional.

**12 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

11.1 Maior agilidade no atendimento das demandas relacionadas ao sistema de rede de computadores, bem como como infraestrutura elétrica para este sistema.

11.2 Oferecer resposta rápida à demanda de crescimento da rede de dados do TRT;

11.3 Oferecer resposta rápida à demanda de conserto e mudança no posicionamento de pontos de computador;

11.4 Garantir a continuidade dos serviços de Manutenção;

11.5 Propiciar a atualização e modernização de Infraestrutura de TI.

**13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:** Não se aplica.

**14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Deverá ser priorizada pela Contratada a utilização de materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

**15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:** Por todo o exposto neste ETP, pelo conhecimento do mercado, pelas pesquisas realizadas, declaramos que a contratação é viável.

<b>CIÊNCIA</b>				
<b>Integrante Técnico Engenharia</b>	<b>de</b>	<b>Integrante Técnico de TI</b>	<b>Integrante Requisitante</b>	<b>Integrante Administrativo</b>
<b>Rafael Martins Gomes Nascimento</b> <i>Analista Judiciário Esp. Eng. Elétrica</i>		<b>Roberto Paulo Dias Alcântara Filho</b> Técnico Judiciário Esp. Tecnologia da Informação	<b>André Luiz Firmino Gonzaga</b> Analista Judiciário Esp. Eng. Elétrica	<b>Lenívia de Castro e Silva Mendes</b> Analista Judiciário
<b>Fortaleza, 16 de outubro de 2024.</b>				